

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO AMARO

Eng^o. Manuel Joaquim Silva Valério, Presidente da Câmara Municipal de SOUSEL, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da freguesia de SANTO AMARO iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** nos seguintes locais:

Assembleia de voto

Centro de Convívio de Santo Amaro – Praça de Santo Amaro – 7470-155 SANTO AMARO

do eleitor – ADELAIDE HERMÍNIA LOPES DORDIO BALASTEIRO

ao eleitor – ZULMIRA ROSA CORREIA AUGUSTO

Sousel, 8 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng^o. Manuel Joaquim Silva Valério